



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Graduação

REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Sr(a) Coordenador(a) de curso de graduação,

Venho requerer a V.S^a., **Trancamento de Matrícula**, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e os dados a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

* Código e-MEC dos cursos disponível em: <https://www.uff.br/?q=cursos-dados-completos>

Nome Completo:		Matrícula:
Nome Social:		
Documento de identidade (número, órgão expedidor e Unidade da Federação):		Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Curso de Graduação UFF:	Código e-MEC:	Titulação do Curso (Bacharelado, Licenciatura, Tecnologia):
E-mail:	Telefones:	Município do Curso:
Período letivo da solicitação: Informe o período e o ano (ex.: 1 de 2027):		Número de períodos a serem trancados: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4
Período letivo de previsão de retorno: Informe o período e o ano (ex.: 1 de 2027):		

Indique abaixo a opção que representa o PRINCIPAL MOTIVO que o(a) leva a solicitar o Trancamento de Matrícula:

☐	Ordem pessoal/Vontade própria
☐	Previsão de alteração temporária na rotina e/ou no horário e/ou no local de trabalho
☐	Reavaliação temporária do interesse acadêmico no curso ou área de formação
☐	Outro

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

--

Para fins de prosseguimento da requisição de Trancamento de matrícula, manifesto conhecimento e concordância com as seguintes condições:

1. O Trancamento por solicitação de discente é aquele realizado por ato explícito de sua vontade, requerido por meio do processo;
2. O discente que permanecer com sua matrícula trancada por um período máximo de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos ou não;
3. O trancamento de matrícula não é permitido ao ingressante, independente da modalidade de ingresso;
4. O discente com matrícula trancada por sua solicitação pode retornar às atividades acadêmicas antes de decorrido o prazo original, mediante requerimento à Coordenação de Curso, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Escolar;

5. O discente que, alcançado o limite de períodos de trancamento estabelecido no §5º do art. 58 do Regulamento do curso de Graduação da UFF, deixar de proceder a sua inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente, será considerado discente em Abandono de curso e terá a sua matrícula cancelada pela PROGRAD/DAE, sem comunicação prévia;
6. O discente que estiver em situação de Trancamento de Matrícula ficará sujeito à adaptação ao currículo de curso vigente no momento de seu retorno, excetuando-se a condição prevista no art. 12 do Regulamento, desde que seu antigo currículo ainda esteja ativo;
7. O procedimento estabelecido no § 2º do art. X do Regulamento não se aplica ao provável formando que se inscrever em disciplinas que totalizam carga horária inferior ao mínimo estabelecido no art. 54;
8. O discente em situação de Trancamento poderá requerer ao Colegiado de Curso o Trancamento em Caráter Especial por até mais 02 (dois) períodos letivos além do prazo máximo estabelecido pelo art. 58, nos casos devidamente comprovados abaixo discriminados: a) Acometimento por doença grave, devidamente comprovada pela Divisão de Perícias Médicas da UFF; b) Representação do país em competições internacionais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, em ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Requerente